



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/18

ATA N.º08/12

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DO ANO DE 2012:

Aos onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, que presidiu, e dos Senhores Vereadores António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes o Senhor Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Eng.º Acácio Galrinho Nunes e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.

INÍCIO.

Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS

A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr. Presidente, Dr. José Veiga Maltez, em virtude de se encontrar ausente do país – República Checa, em representação do Município.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **APROVAÇÃO DA ATA.** -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a ata número sete, de dois mil e doze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 222.546,96€ (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 210.952,62€ (Duzentos e dez mil e novecentos cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 11.594,34€ (Onze mil e quinhentos noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Vice-Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

----- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- 1 - Futebol Clube Goleganense.-----

----- Torneio Ascensão 2012/Manuel Bento. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/18

----- Foi presente à Câmara a carta, datada a 08 de Março de 2012, do Futebol Clube Goleganense, informando da realização de um Torneio denominado “Manuel Bento” na categoria de Iniciados com a presença do S. L. Benfica, a levar a efeito no próximo dia 9 de Junho.-----

Para o efeito solicitam colaboração da Câmara Municipal, para o transporte da equipa do S.L.Benfica, Lisboa/Golegã/Lisboa, bem como almoço e lanche para as equipas participantes.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado, bem como suportar 75% do almoço no SporHotel, ficando a cargo do Futebol Clube Goleganense os restantes 25%, assim como o lanche a conceder a todas as equipas participantes.-----

----- **2 – Santa Casa da Misericórdia de Azinhaga.**-----

----- **Cedência de espaços e transporte.**-----

----- Foi presente à Câmara o ofício n.º 22, da Santa Casa da Misericórdia de Azinhaga, datado de 20 de Março de 2012, solicitando apoio no que concerne à cedência de Pavilhão Desportivo, Campo de Ténis e Piscinas Municipais para a realização de atividades desportivas e aquáticas com crianças do ATL E OTL, a decorrer durante a interrupção letiva das férias da Páscoa.-----

Mais solicitam o autocarro de 40 lugares para a realização de um passeio a decorrer em Coimbra, no dia 5 de Abril.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, ceder o Pavilhão Desportivo, Campo de Ténis e Piscinas Municipais para a realização de atividades desportivas e aquáticas com crianças do ATL E OTL, a decorrer durante a interrupção letiva das férias da Páscoa.-----

Mais deliberou, por unanimidade informar que não poderá ceder o autocarro (de 40 lugares) devido a este não se encontrar disponível em virtude de estar em reparação.-----

----- **3 – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2012.** -----

----- **1ª Revisão.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou uma Proposta referente à 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano – PPI - e Orçamento para o ano de 2012, no valor global de 510.000,00 euros, referindo que no essencial se trata de reprogramar de uma forma plurianual a obra do Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos.-----

----- Após análise do documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano – PPI - e Orçamento para o ano de 2012 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 64º. e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **4 – Celebração de Avença.** -----

----- **Celebração de avença com o Dr. Feliciano Cunha, licenciado em Desing.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº 03/2012, da Divisão de Intervenção Social, datada a 4 de Março de 2012, propondo a celebração de avença com o licenciado de design Feliciano Cunha, que no âmbito do estágio Pepal demonstrou possuir competências para apoio ao desenvolvimento das atividades inerentes à promoção/divulgação dos diversos equipamentos, atividades, feiras, certames e outras notícias concelhias.-----

-----A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/18

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços.-----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----

- a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;-----
- c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com

autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.-----

Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a celebração do contrato da emissão de parecer favorável.-----

Face ao exposto:-----

A Câmara Municipal considera que sendo o objeto do contrato o referido na informação da Chefe da Divisão de Intervenção Social a atividade e as tarefas objeto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

O prestador de serviços a convidar nunca teve qualquer outro vínculo com o Município, para além do estágio PEPAL que efetuou nesta Câmara Municipal.-----

Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

Há cabimentação no orçamento de 2012 e a necessidade da celebração do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato, uma vez que, reinaugurada em 2007, a Casa-Estúdio Carlos Relvas possui uma coleção de cerca de 12.000 espécies fotográficas, as quais irão constar de Banco de Imagem já criado, sendo que as mesmas começarão a ser divulgadas publicamente a partir de Abril deste ano, estando associado a este projeto a elaboração de diversos Cadernos Temáticos, que permitirão o



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/18

estudo e divulgação duma obra sem precedentes a nível nacional e internacional, para os quais a existência de um designer é absolutamente necessária conforme informação da Chefe da Divisão de Intervenção Social e ao profundo conhecimento que a pessoa a convidar tem dos trâmites das mesmas.-----

De referir, que para além deste projeto a reabertura do Parque de Campismo, as diversas atividades realizadas pelos restantes equipamentos, como por exemplo, o Equuspolis, e obviamente os diversos certames realizados anualmente e que obrigam à existência de técnico na área que proceda à elaboração de convites, cartazes, catálogos, newsletter, agendas, atualizações das diversas páginas online.-----

Considerando que o valor do contrato será de 11.640€ (970€/mês) nos termos do disposto na alínea 2) do n.º21 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos dever-se-á optar pelo ajuste direto.-----

E conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º55-A/2010 de 31 de Dezembro e com o n.º 5 do artigo 26 da lei n.º 64-A/2011 de 30 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro iniciar o procedimento para proceder à celebração de contrato de prestação de serviços na área de design gráfico e conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, bem como do parecer favorável anteriormente emitido, aprovar o ajuste direto como tipo de procedimento e convidar o Sr. Dr. Feliciano José Cancelinha Cunha a apresentar a respetiva proposta.-----

----- **5 – Abertura de Concurso – Técnico Superior de Desporto.**-----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente, proveniente da informação da Chefe de Divisão de Intervenção Social, referente à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de desporto), bem como autorizar o alargamento de candidatura e a possibilidade de se poder vir a preencher este posto de trabalho com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o previsto nos ns.º 2, 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, face à informação da Chefe da Divisão de Intervenção Social, que a esta se junta, autorizar a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área desporto), bem como autorizado o alargamento de candidatura e a possibilidade de se poder vir a preencher este posto de trabalho com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos n.º 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o previsto nos ns.º 2, 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/18

A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.-----

A presente necessidade de recrutamento fundamenta-se nos seguintes factos:-----

Desde 2005, ano do início do funcionamento das piscinas cobertas da Golegã, com todas as atividades e mais-valias inerentes ao referido equipamento, que as ações do serviço de desporto têm sido desenvolvidas e asseguradas por três técnicos superiores, sendo que a partir de Dezembro do presente ano o serviço ficará a dispor unicamente de dois técnicos, uma vez que um dos técnicos termina o respetivo contrato, não podendo o mesmo ser renovado.-----

O serviço de desporto tem registado um aumento de atividades desportivas oferecidas aos municípios.-----

É o serviço de desporto que assegura as atividades desportivas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho.-----

O serviço de desporto assegura, também, atividades de expressão motora a todos os alunos dos Jardins de Infância do concelho, bem como do Centro Social e Paroquial.-----

A lecionação de aulas de natação e hidroginástica, nas Piscinas Municipais Cobertas, são, também, asseguradas pelo serviço de Desporto.-----

É, também, o serviço de desporto que desenvolve as atividades das aulas de natação de competição.-----

Existe, assim, relevante interesse público na contratação de um técnico superior desporto, pois caso contrário a maior parte das atividades supra referidas não poderão ser asseguradas pelo respetivo serviço, em prejuízo dos municípios, crianças e atletas do concelho.-----

Acresce que não existe qualquer outro técnico ao serviço que possa ser adstrito ao serviço de desporto, considerando a especificidade das funções a desenvolver no posto de trabalho em causa, bem como a exigência de conhecimentos específicos a que as mesmas obrigam. Pelo que a mobilidade interna ao nível dos colaboradores existentes na Autarquia, não é possível, uma vez que não existem pessoas em número suficiente, bem como pessoas com formação, conhecimentos e competências que a especificidade das funções exige.-----

Na presente proposta foram considerados os princípios de racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir a gestão da atividade municipal e dos recursos existentes, designadamente ao nível do desenvolvimento dos procedimentos concursais.-----

Refira-se que o artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o artigo 10º da mesma lei, refere que não é permitida a abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável para as carreiras gerais ou especiais e para as carreiras que não tenham ainda sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos não detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Porém, admite que, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, o Órgão Executivo da Autarquia, sob proposta do Presidente da Câmara, possa, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o previsto nos n.º 6 e 7 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicado á administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, autorizar a abertura destes procedimentos concursais.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/18

Nos termos do disposto no n.º8 do artigo 43º da Lei n.º55-A/2010 de 31 de Dezembro continua a ser o regime aplicável à Câmara Municipal da Golegã.-----

Afigura-se-nos, assim, que a invocada especificidade técnica deste posto de trabalho, necessário para o cabal cumprimento da missão e do relevante interesse público que o serviço de desporto presta à população em geral e a carência de recursos humanos nos serviços, a fraca probabilidade de se poder vir a recrutar pessoal em situação de mobilidade especial e pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, atendendo à experiência ocorrida em procedimentos concursais anteriores e ainda a mobilidade interna ao nível dos colaboradores existentes na Autarquia não ser possível, uma vez que não existem pessoas detentoras de conhecimentos, formação e competências que a especificidade das funções em causa exigem, justificam a necessária autorização para a abertura deste procedimento concursal, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 10º da Lei n.º 12- A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o previsto nos ns.º 6 e 7 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que estamos perante uma situação de relevante interesse público, e por conseguinte perante uma situação de recrutamento excecional.-----

Existe cabimento orçamental para o presente recrutamento.-----

O Município da Golegã tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e na Lei n.º57/2011 de 28 de Novembro.-----

O nº 1 conjugado com o nº 5 do artigo 48º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2012), determina que até ao final do 3º trimestre do ano de 2012, as autarquias locais reduzem o número de trabalhadores de acordo com os seguintes critérios:-----

1. Autarquias locais que, no período relativo aos anos de 2009, 2010 e 2011, tenham reduzido em 10% ou mais o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de Dezembro de 2008 reduzem, no mínimo, em 1% o número de trabalhadores existentes em 31 de Dezembro de 2011;-----
2. Autarquias locais que, no período relativo aos anos de 2009, 2010 e 2011, tenham reduzido em menos de 10% o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de Dezembro de 2008 reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de Dezembro de 2011;-----
3. Autarquias locais que, no período referido nas alíneas anteriores, tenham mantido ou aumentado o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de Dezembro de 2008 reduzem, no mínimo, em 3% o número de trabalhadores existentes em 31 de Dezembro de 2011.-----

A 31 de Dezembro do ano de 2008, estavam ao serviço desta Autarquia 129 trabalhadores e que em 31 de Dezembro do ano de 2011, eram 97 os trabalhadores ao serviço pelo que, relativamente ao período em referência, se registou uma diminuição de 32 trabalhadores, verificando-se assim, uma redução correspondente a cerca de 25%.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 13/18

Face ao exposto e à redução de trabalhadores verificada, o Município de Golegã, enquadra-se nos parâmetros estabelecidos na alínea a), do n.º1, do artigo 48.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro pelo que o número de trabalhadores ao serviço da autarquia terá que ser reduzido em 1% até ao final do 3.º trimestre do ano de 2012.-----

Nesta conformidade, em 30 de Setembro do ano de 2012 a autarquia não poderá exceder os 96 trabalhadores.-----

Na presente data, 4 de Abril de 2012, a autarquia tem ao seu serviço 96 trabalhadores e prevê-se que a 30 de Setembro de 2012 estejam ao serviço da autarquia 91 trabalhadores, pelo que se considera demonstrado do cumprimento da medida de redução mínima prevista no referido artigo 48.º-----

Refira-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º1 do artigo 46.º da Lei 64-A/2011 de 31 de Dezembro as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes e nos termos do disposto no n.º2 do mesmo artigo em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o n.º 1, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;-----

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;-----

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro;-----

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º-----

Mais foi deliberado, por unanimidade que o júri do concurso fosse constituído pelos seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 15/18

Vogais efetivos:-----

- Presidente: Dr.ª Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe de Divisão Municipal de Intervenção Social, Dr. Daniel João dos Santos Louro, Técnico Superior que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sandra Isabel Graça Bento Leonardo, Técnico Superior.

Vogais suplentes:-----

- Eng.º Acácio Galrinho Nunes, Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e António Carlos da Costa Camilo, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças.--

Assim, considerando todo o supra referenciado, dever-se-á, após aprovação de presente proposta, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **6 – Santa Casa da Misericórdia da Golegã.**-----

----- **Pedido de cedência do Cine-Teatro Gil Vicente, para realização do III Encontro de Coros, no próximo dia 10 de Junho de 2012.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta com a referência 117/12, datada a 21 de Março de 2012, a solicitar a cedência do Cine-Teatro Gil Vicente, para a realização do III Encontro de Coros, a decorrer no próximo dia 10 de Junho de 2012.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que não poderá ceder o Cine-Teatro Gil Vicente para a realização do III Encontro de Coros, devido a este não reunir condições de segurança para ser utilizado.-----

----- **7 – Grupo Mateus.**-----

----- **Pedido de parecer.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Grupo Mateus com a referência 0051.2012.ADL, datada de 3 de Abril de 2012, a solicitar o nosso parecer através do envio de uma declaração de interesse local e regional, sobre o projeto Criação de uma incubadora de empresas agrícolas na “Quinta da Cardiga”, sita no concelho de Vila Nova da Barquinha.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, considerar de interesse local e regional o projeto de criação de uma incubadora de empresas agrícolas na Quinta da Cardiga, sita no concelho de Vila Nova da Barquinha.-----

----- **8 – Filme Mercedes.**-----

----- **Pedido de autorização para filmagens.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Grupo Mateus com a referência 0051.2012.ADL, datada de 3 de Abril de 2012, a solicitar o nosso parecer através do envio de uma declaração de interesse local e regional, sobre o projeto Criação de uma incubadora de empresas agrícolas na “Quinta da Cardiga”, sita no concelho de Vila Nova da Barquinha. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, considerar de interesse local e regional o projeto de criação de uma incubadora de empresas agrícolas na Quinta da Cardiga, sita no concelho de Vila Nova da Barquinha.-----

----- **9 – Alteração ao mapa de pessoal de 2012.**-----

----- Foi presente à Câmara, informação da Excelentíssima Vereadora Dra. Ana Isabel Caixinha propondo a alteração do mapa de pessoal de 2012, a fim de serem criados 2 postos de



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 17/18

trabalho, para assistente operacional na atividade Limpeza Ruas, solicitando submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para análise e posterior aprovação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a proposta apresentada e remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----10 – Sra. Isabel Maria Correia Nunes da Costa.-----

----- **Pedido de pagamento de rendas em atraso em prestações.** -----

----- Foi presente à Câmara um requerimento da Sr.^a Isabel Maria Correia Nunes da Costa, datado de 19 de Maio de 2012, solicitando o pagamento mensal no valor de 20€, mais uma de 25€ durante onze meses, relativo ao pagamento de rendas em atraso e indemnização por mora, efetuando o pagamento total de 225€.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no artigo 11º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, autorizar o pagamento das rendas em prestações mensais, autorizando-se o pagamento do valor em dívida em 10 prestações mensais iguais e sucessivas no valor de 20€ e a última no valor de 25€, a pagar até ao último dia útil de cada mês.-----

-----11 – Inspeção Ordinária ao Município da Golegã.-----

-----1. Relatório Parcelar n.º 1.-----

-----Eventuais responsabilidades financeiras.-----

-----2. Exercício do contraditório.-----

-----3. Parecer final.-----

-----4. Sentença do Tribunal de Contas.-----

----- Foi presente à Câmara a documentação da Inspeção-Geral da Administração Local relativa à Inspeção Ordinária ao Município da Golegã, que engloba quatro pontos entre os quais: relatório parcelar n.º 1 (eventuais responsabilidades), exercício do contraditório, parecer final e sentença do Tribunal de contas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a referida documentação para Assembleia Municipal para sua apreciação.-----

-----**12 – CulMotion – Turismo, Cultura, Comunicação e Multimédia, Lda.**-----

-----**Pedido de arrendamento de Loja 12 – Mercado Municipal – Golegã.**-----

----- Foi presente à Câmara um e-mail da CulMotion– Turismo, Cultura, Comunicação e Multimédia, Lda., datado de 11 de Abril de 2012, a solicitar o arrendamento da Loja 12 (área de 9,44 m2) do Mercado Municipal – Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, autorizar o arrendamento da Loja 12 (área de 9,44 m2) do Mercado Municipal – Golegã.-----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezassete horas e quinze minutos o Senhor Vice-Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Vice-Presidente:

O Chefe de D.A.F: